



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação Nº 367 - 13/02/92

LEI Nº 49

DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

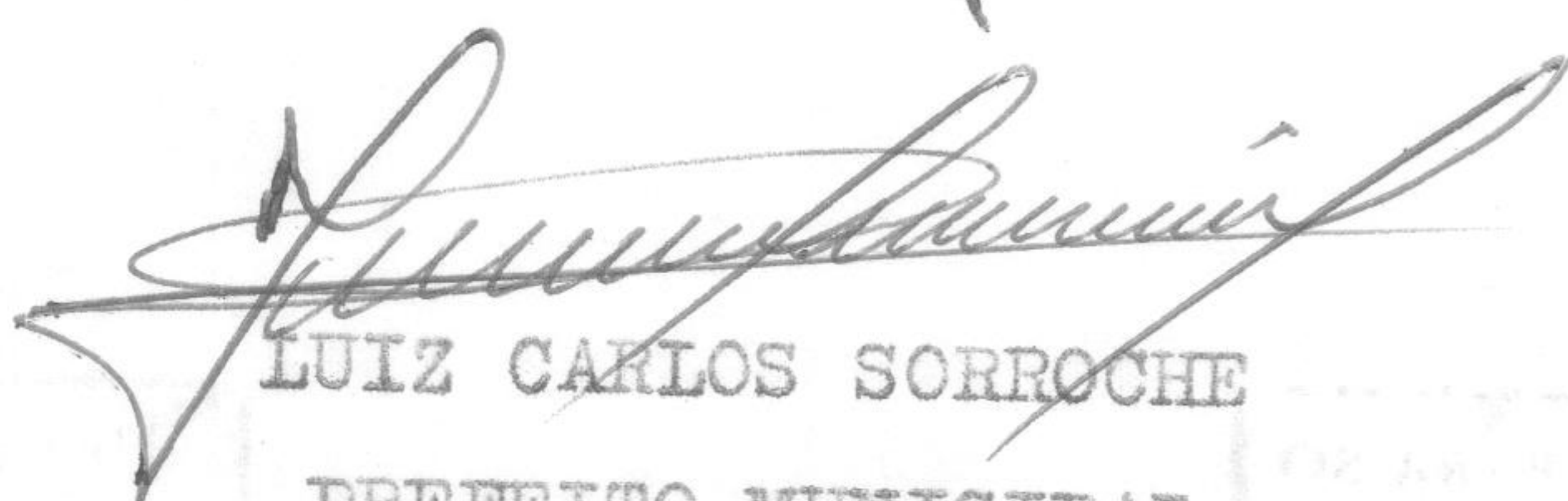
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a contratar, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse Público, por prazo de 06(seis) meses, prorrogáveis por igual período, servidores, para preenchimento dos seguintes cargos :

<u>CATEGORIA FUNCIONAL</u>	<u>NÚMERO</u>
a. Operador de máquinas pesadas	03
b. Oficial de mecânica e funilaria	01
c. Oficial de mecânica pesada	01
d. Braçal	10

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior será regida pela Lei nº 24 de 01 de abril de 1.993.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL

